



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

I

Série

Número 7

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 31/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais para a celebração do contrato de aquisição de serviços para a “Assessoria técnica e económica nas negociações a serem realizadas com a Comissão Europeia, tendo em vista a definição de um novo regime para o Centro Internacional de Negócios da Madeira”, no valor global máximo de € 180.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 31/2024**

de 12 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais para a celebração do contrato de aquisição de serviços para a “Assessoria técnica e económica nas negociações a serem realizadas com a Comissão Europeia, tendo em vista a definição de um novo regime para o Centro Internacional de Negócios da Madeira”, no valor global máximo de € 180.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional através do Sr. Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais para a celebração do contrato de aquisição de serviços para a “Assessoria técnica e económica nas negociações a serem realizadas com a Comissão Europeia, tendo em vista a definição de um novo regime para o Centro Internacional de Negócios da Madeira”, no valor global máximo de € 180.000,00 (cento e oitenta mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023..... € 0,00;
Ano Económico de 2024..... € 180.000,00.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Os encargos para o ano seguinte serão considerados no respetivo orçamento.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 29 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)